

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23328/2024

Fundamento Legal: Dispensa de valor com base no art. nº 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento **serviço de Retirada e instalação de Forro de PVC** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

2.1 Os serviços serão os seguintes:

O serviço precisa ser executado com o fornecimento de material: O forro precisa de PVC 10 mm antichamas na cor branca, com estrutura de ferro metalão galvanizado com espaçamento de 50 cm em 50 cm.

A empresa precisa ir em cada unidade para verificar as condições de retiradas e nova instalação.

ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
01	188.5	M²	- Serviço de desmanche e descarte forro antigo do saguão de entrada. Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu.
02	288	M²	- Instalação de forro PVC 10mm, com detalhes de rebaixamento do forro. Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu.
03	136.40	M²	Serviço de desmanche e descarte Forro. Escola Municipal Ênio Carlos Bortolin



04	136.40	M ²	- Instalação de forro PVC 10mm, nos banheiros masculino e feminino, sala de informática. cozinha e varanda em frente aos banheiros e colocação dos plafons das lâmpadas. Escola Municipal Ênio Carlos Bortolin.
05	222	M ²	Serviço de desmanche de forro antigo nas salas laterais da quadra e sala maker. Escola Municipal Senador Filinto Muller
06	222	M ²	Instalação de forro PVC 10mm, incluso colocação dos plafons lâmpadas. Escola Municipal Senador Filinto Muller

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos/serviços descritos no item anterior são necessários para que possam ser utilizadas nas _ **Escola Municipal Senador Filinto Muller, Escola Municipal Ênio Carlos Bortolini, Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu.**

A ausência dos serviços resultará em prejuízos para a secretária de educação com consequente dano aos serviços de retirada de forro e reinstalação.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Uma das soluções é realizar o processo licitatório, porém o valor se enquadra na dispensa de licitação onde é possível realizar o trabalho em tempo hábil para não prejudicar o andamento das unidades Escolares. O processo Licitatório é demorado e estas demandas requerem um processo de rápida execução.

Hoje é necessário retirar visto que foi verificado excesso de sujeiras onde ocasiona a possível queda do mesmo, outros são antigos e já podem causar

acidentes no ambiente Escolar. Abaixo tem algumas justificativas por Escola onde temos as necessidades.

Ênio Carlos

Justifica o serviço visto que o forro está danificado, manchado sem condições de uso, sabemos da vossa preocupação em realizar melhorias e adequações nos espaços que apresentam danificações. Instalação de forro PVC, para a cozinha, banheiros, sala de informática e varanda em frente aos banheiros para escola Ênio Carlos Bortolini.

Nilma Gloria Gerace Gazineu

A justificativa para a substituição do forro na entrada da escola são as condições precárias em que o forro atual se encontra. Saguão de entrada

Senador Filinto Muller

Justifica-se a troca de forro pelo desgaste com tempo, e danos causados por infiltrações suas condições precárias, após molhar está ocasionando o mau cheiro. A troca se faz necessária para o conforto, segurança e bem-estar dos estudantes. Instalação de forro das salas lateral da quadra: sala 8º e 9º ano, sala 4º e 5º ano, 3ºano, varanda, dois banheiros pequenos, sala make e sala do 6º e 7º ano.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes características de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

5.2 Da exigência de amostra: **Não se aplica.**

5.3 Da especificação da garantia: **Garantia mínima de 6 meses**, contra defeito de fabricação.

5.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 **dias**, contados da data do recebimento de ordem de fornecimento, **em parcela única e integral.**

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os serviços deverão ser realizados nas seguintes unidades:

Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu, Escola Municipal Ênio Carlos Bortolin, Escola Municipal Senador Filinto Muller.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável fiscal, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os serviços que serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

Não se aplica

7.1. O instrumento do contrato será substituído pela Ordem de fornecimento.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da **proposta de menor preço**.

9.1.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

9.1.2. Ficam os fornecedores dispensados da comprovação de habilitação técnica e habilitação econômico-financeira, tendo em vista que se trata de

entrega imediata e total, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

São Gabriel/MS, 09 de Fevereiro de 2024.

Raquel Teresinha Balico



MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

C27856149B0447B78284956B856DB8FC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C27856149B0447B78284956B856DB8FC>